

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 032
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **03 (três) meses** de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Josivaldo Messias de Jesus**, portador do CPF nº XXX.732.165-XX, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Saúde lotado no Centro de Reabilitação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **20/02/2025 a 20/05/2025**, pelo período de **90 (noventa) dias**, referente ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2013 a 15 de Abril de 2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 31 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XE3W-2N3K-QLNK-CGAN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● Walter Gomes Pinheiro Junior - 10/02/2025 08:30:37 (Docflow)

sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.589

18

Ipesaúde

**PORTARIA Nº 51
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atualizar a tabela de procedimentos de cardiologia e radiologia vascular e intervencionista, a fim de garantir aos usuários do IPESAÚDE o devido atendimento, consoante a decisão proferida na 218ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a tabela de procedimentos da especialidade de cardiologia e radiologia vascular e intervencionista, que estará disponível no ANEXO ÚNICO desta Portaria, disponível para a partir <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE;

Art. 3º - A presente Portaria revoga a PORTARIA Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2024 e a PORTARIA Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 55
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **PRISCILA KITAWARA MITIDIERI**, CPF nº XXX.794.365-XX, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Promoção à Saúde - DIRPROS, para exercer o cargo de **Diretor-Presidente Interino** em substituição ao senhor **WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR**, CPF nº XXX.308.228-XX, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, em virtude de afastamento por interesse particular, sem vencimentos.

Parágrafo Único. A servidora designada para responder pelo expediente de **Diretor-Presidente**, durante o afastamento da titular do cargo, desenvolverá a nova função cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, **Adelvan Ferreira da Cunha**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, portador do CPF nº XXX.822.195-XX, ocupante do Cargo de Médico, lotado na Unidade de Saúde de Itabaiana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 18/02/2025 a 18/05/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2014 a 01 de Maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 11 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 032
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Josivaldo Messias de Jesus**, portador do CPF nº XXX.732.165-XX, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Saúde lotado no Centro de Reabilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 20/02/2025 a 20/05/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2013 a 15 de Abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 31 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede Licença Prêmio ao Médico, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

CONCEDE:

Nove (09) meses de Licença Prêmio a **Sylvio Maurício Mendonça Cardoso**, CPF Nº XXX.440.905-XX, Médico, do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente aos períodos de 05 de Fevereiro de 2009 a 04 de Fevereiro de 2014, 05 de Fevereiro de 2014 a 04 de Fevereiro de 2019 e 05 de Fevereiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2024.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 56
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de criação do pacote do exame de mamotomia, a fim de garantir aos usuários do IPESAÚDE o devido atendimento, consoante a decisão proferida na 218ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valor respectivo: - Clara Elizabeth Siqueira de Carvalho (Gerente Administrativa);

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.82.0523 (CÓDIGO CBHPM 0.48.08.106)	PACOTE PARA MAMOTOMIA POR EXTEROTAXIA OU US	R\$5.335,00

O pacote inclui: honorários médicos, medicamentos e materiais (sonda, marcador para biópsia, insensores, cassette de vácuo, recipiente) inerentes ao procedimento.

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em sentido contrário.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Itps



**GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE**

EXTRATO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2025

PROCESSO: 932/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE-ITPS
CONTRATADA: METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI.

OBJETO: manutenção corretiva no auto amostrador, modelo Compact 863 n/s 13102, acoplado ao equipamento Cromatógrafo de Ions, **PARECER JURÍDICO:** Nº: 02/2025 PROJUR-ITPS
VALOR: R\$ 5.986,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.202. Fonte de Recurso: 1799. Programa de Trabalho: 19.122.0036. Projeto /Atividade/Denominação: 0836 Elemento de Despesa: 33.90.30.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o equipamento Cromatógrafo de Ions, equipamento que analisa cátions e ânions de forma simultânea, em sua recente manutenção preventiva foi diagnosticado com falha no motor do auto-amostrador, o mesmo não está funcionando. Considerando que o referido equipamento tem como principal característica e função a rapidez na análise de vários Ions, tais como Cloreto, sulfato, flúor, nitrato, nitrito, amônio, brometo, fosfato, cálcio, magnésio, sódio, potássio, facilitando a resposta ao cliente de forma precisa e eficiente; com a falta do auto-amostrador isso não é possível, dificultando a análise e impossibilitando a eficiência na resposta dos relatórios de ensaios aos clientes do ITPS. Por este motivo se faz premente a rápida contratação de manutenção corretiva a fim de sanar o problema no auto-amostrador. Considerando que para o ITPS continue desenvolvendo análises mencionadas acima, o qual trará imensa contribuição para o estado de Sergipe é imprescindível o atendimento da demanda mencionada no DFD nº 182/2024 - ITPS.

Aracaju, 13 de fevereiro de 2025

Antonio Carlos Porto de Andrade
Diretor-Presidente do ITPS.



**GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE**

EXTRATO DE CONTRATO DE RECEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2025

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE